



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores
BOA VISTA DO SUL - RS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2025

Certifico que a presente
DECRETO foi publicada
em lugar de costume no dia
05/03/25

“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO COM
RESSALVAS DAS CONTAS DO
PREFEITO MUNICIPAL, REFERENTE
AO EXERCÍCIO DE 2021.”


Secretário Geral

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL,
faço **SABER** que a Câmara **APROVOU** e eu **PROMULGO** o seguinte **DECRETO
LEGISLATIVO**:

Art. 1º São aprovadas com ressalvas as contas de Governo do Senhor Roberto Martim Schaeffer, Prefeito Municipal, Administradores do Executivo Municipal de Boa Vista do Sul, correspondentes ao Exercício de 2021, nos termos do Art. 44, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Art. 159, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, acatando o Parecer nº 22.267, exarado pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, no processo nº 000456-0200/21-0.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.


JEAN CARLOS DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL


Marcos José Carniel
Primeiro Secretário